



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
COMISSÃO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA
TRABALHOS JUNTO AO PLANO URBANÍSTICO DO BAIRRO HOSPITALAR HOSPITAL DE AMOR,
BARRETOS-SP.**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CPq/IAU 02/2019

A Comissão de Pesquisa do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Campus de São Carlos, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos à bolsa para desenvolver plano urbanístico do bairro hospitalar Hospital de Amor, no município de Barretos-SP. Serão oferecidas 3 (três) vagas com bolsa de estudo, sendo: 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pra 2 (dois) alunos de graduação e 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 1 (um) aluno de pós-graduação, todas vigentes no por período de 3 (três) meses (01/09/2019 a 01/12/2019).

Seguem abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para desenvolver a pesquisa no referido projeto, poderão se candidatar alunos de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo (IAU), Engenharia Civil e Engenharia Ambiental (EESC) do Campus USP São Carlos, e alunos do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado ou Doutorado do IAU.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo de Seleção ocorrerão no período **12 de agosto a 16 de agosto**. Os alunos interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site http://www.iau.usp.br/pesquisa/images/Ficha_de_Inscricao.docx e enviar para o seguinte e-mail: jctavares@usp.br

- 2.2. Para ter a sua inscrição no processo de seleção confirmada, o(a) candidato(a) deverá:

- 2.2.1. Preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço supracitado;
- 2.2.2. Anexar os documentos solicitados, em formato PDF (relação de documentos abaixo);

- 2.3. **Candidatos à Bolsa: Relação de documentos que deverão ser anexados em formato pdf:**

2.3.1. Curriculum Vitae - modelo CNPq – Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.3.2. Histórico Escolar da Graduação atualizado.

2.3.3. Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas pelo telefone +55 16 3373-8765, junto à Assistência Técnica Acadêmica do IAU.



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

2.3.4.A lista com as inscrições homologadas será divulgada no site <http://www.iau.usp.br/pesquisa/> no dia **19/08/2019**.

3. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará através de duas fases:

1ª FASE (período de divulgação 20/08/2019 a 23/08/2019, valor 0-3,0 pontos) - Avaliação do desempenho acadêmico, produção científica e experiência do candidato (currículo Lattes) (0-3,0 pontos)

Na avaliação do desempenho prévio **dos candidatos às bolsas** serão considerados os seguintes itens:

1. Atividade profissional (incluem-se estágios);
2. Atividades de pesquisa;
3. Cursos de especialização;
4. Produção científica / artística / técnica;
5. Participação em grupo de extensão;
6. Atividades curriculares

2ª FASE (período de realização 28/08/2019, as 14h00min, valor 0-7,0 pontos) – Entrevista sobre a afinidade da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o tema do projeto de pesquisa e disponibilidade para realização dos trabalhos (0-7,0 pontos). Local: **Grupo PExURB**, localizado no mezanino no Laboratório de Modelos do IAU.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 30/08/2019 – Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no site <http://www.iau.usp.br/pesquisa/>.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Das avaliações nas etapas:

- 4.1.1.A avaliação do **Curriculum vitae** será realizada pelos professores responsáveis pelo projeto, Prof. Dr. Jeferson C. Tavares e Prof. Dr. Marcel Fantin.
- 4.1.2.A **entrevista** será realizada pelos professores responsável pelo projeto, Prof. Dr. Jeferson C. Tavares e Prof. Dr. Marcel Fantin.
- 4.1.3.Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.
- 4.1.4. O (a) Candidato (a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa de nenhuma agência de fomento ou de demais órgãos.